



Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5013939-57.2020.8.21.0015/RS

AUTOR: BOELTER-AGRO INDUSTRIAL LTDA. (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

Local: Porto Alegre

Data: 21/08/2026

EDITAL Nº 10113266952

1º JUIZADO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS. PROCESSO Nº 5013939-57.2020.8.21.0015. FALÊNCIA DE BOELTER-AGRO INDUSTRIAL LTDA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES PARA LEVANTAMENTO DE RATEIO (PRAZO DE 60 DIAS). Expedido nos termos do Artigo 149, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. ADMINISTRADOR JUDICIAL: SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS Administração Judicial (OAB/RS 634) - Pp. Verônica Althaus (OAB/RS 51.150). O Doutor Juiz de Direito do 1º Juizado da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre, RS, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos credores da MASSA FALIDA DE BOELTER AGRO INDUSTRIAL LTDA., que, tendo sido realizado o rateio das importâncias recebidas com a realização do ativo e constatado o não levantamento dos valores por parte de alguns credores no prazo inicialmente fixado, INTIMA os credores abaixo relacionados, bem como eventuais interessados, para que procedam ao LEVANTAMENTO DOS VALORES que lhes couberam no respectivo rateio, no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA LEGAL: Decorrido o prazo estipulado de 60 (sessenta) dias sem que os credores procedam ao efetivo levantamento de suas respectivas importâncias, os referidos recursos financeiros perderão a destinação inicial e serão objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes, conforme determina expressamente o artigo 149, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES E VALORES DISPONÍVEIS: Credores Trabalhistas Consolidado: JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, R\$ 1.200,00; JOSÉ MIRANDA DE SOUZA, R\$ 14.000,00; JÚLIO CESAR DOS SANTOS PASSOS, R\$ 7.132,04; LAURO VANES FLORENCE BORGES, R\$ 5.781,91; SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, R\$ 58.305,43; VAGNER GONÇALVES VAZ, R\$ 806,37. INSTRUÇÕES PARA LEVANTAMENTO: Os credores acima nominados deverão peticionar nos autos do processo da falência por meio de seus procuradores habilitados, ou entrar em contato direto com a administração judicial através do email admaj@scaadvocacia.com.br, ou reestruturacao@scaadvocacia.com.br, munidos de documentos comprobatórios de identidade, poderes de representação e dados bancários atualizados para a expedição do respectivo mandado de levantamento eletrônico (MLE) ou alvará judicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio eletrônico do Administrador Judicial. Porto Alegre, 21 de agosto de 2026. Servidora: Helena Appel. Juiz: Max Akira Senda de Brito.

**Disponibilizado no D.E.: 24/08/2026**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL**, **Servidora de Secretaria**, em 21/08/2026, às 17:12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10113266952v2** e o código CRC **a2e088bd**.

5013939-57.2020.8.21.0015**10113266952 .V2**